

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE

Centro de Ciências Sociais e Aplicadas - CCSA

Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais

MARCELO ANDRÉ MATHEUS DE LUCENA

**DEMONSTRATIVO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTO (DPIN) COMO
INSTRUMENTO DE CONTROLE GOVERNAMENTAL PARA APLICAÇÃO DOS
RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS.**

Recife

Junho de 2018

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE

Centro de Ciências Sociais e Aplicadas - CCSA

Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais

MARCELO ANDRÉ MATHEUS DE LUCENA

**DEMONSTRATIVO DE POLÍTICA DE INVESTIMENTO – DPIN COMO
INSTRUMENTO DE CONTROLE GOVERNAMENTAL PARA APLICAÇÃO DOS
RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS.**

Monografia apresentado ao Departamento de Ciências Sociais e Aplicadas, da Universidade Federal de Pernambuco, para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Atuariais.

Orientador: Prof. Dr Mauricio Assuero Lima de Freitas

Recife

Junho de 2018

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE

Centro de Ciências Sociais e Aplicadas - CCSA

Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais

Orientador: Prof. Maurício Assuero Lima de Freitas

Examinador: Profa. Alessandra Cezário

Examinador: Prof. Paulo Cezar Ferreira de Souza

Recife, Junho de 2018.

Ao meu Pai, José Matheus de Lucena, mesmo não estando mais aqui entre nós foi o grande responsável pela minha entrada neste curso que nos momentos finais da sua trajetória trouxe sonho e o Deus com o tempo e a perseverança me trouxe a realização.

Agradecimentos

Agradeço em primeiro a Deus e Nossa Senhora por tudo o que ele me deu e me dá todos os dias desde a minha saúde à minha felicidade. A minha família, em memória do meu Pai, José Matheus de Lucena, tendo sonhado e planejado comigo o esta jornada árdua (qualquer dia ou a qualquer hora a gente se encontra) e em qualquer local que se encontre sou grato por tudo e a minha mãe, Suzete uma participante ativa deste empreendimento. Ao Doutor Maurício Assuero, meu orientador pela paciência e dedicação com a qual me diligenciou com o seu precioso tempo. “Nunca se esqueça, mestre, só tem três coisas na vida que sabem tudo”. Aos amigos que muitas vezes foram mestres e aos mestres que também foram nossos amigos. E não menos a minha namorada e amiga Vanessa Vieira que assiste e também participa da minha luta diária para cada conquista.

RESUMO

O presente trabalho consiste em apresentar o relatório do Demonstrativo de Políticas Públicas como um instrumento de controle governamental para gestores dos Regimes Próprios de Previdência. O trabalho aborda as características legais do demonstrativo e usa como referência o caso da RECIPEV, Regime próprio da Prefeitura do Recife, para elencar os aspectos mais relevantes desse instrumento que dá a devida transparência dos tipos de aplicação e dos percentuais utilizados pelo instituto no que concerne aos recursos empregados. O trabalho utiliza uma metodologia dedutiva, baseada no arcabouço legal que regula o uso do demonstrativo. O trabalho obteve como resultados que o demonstrativo de políticas públicas foi um instrumento do governo federal na busca do fortalecimento da fiscalização e do controle dos institutos de regime próprio de previdência social e mostra que este instrumento apesar de bom, ainda carece de uma evolução na busca do aperfeiçoamento para o qual foi destinado.

PALAVRAS CHAVES. Previdência, DPIN, Demonstrativo de Controle e Fiscalização, Regimes Previdenciários.

ABSTRACT

The present paper consists of presenting the Public Policy Statement report as an instrument of governmental control for managers of the Private Pension Regimes. The paper deals with the legal characteristics of the statement and uses as a reference the case of RECIPREV, Regime proper of the Municipality of Recife, to list the most relevant aspects of this instrument that gives the proper transparency of the types of application and percentages used by the institute regarding resources. The work uses a deductive methodology, based on the legal framework that regulates the use of the statement. As a result, the public policies demonstration was an instrument of the federal government in the search for the strengthening of the supervision and control of the institutes of their own social security regime and shows that this instrument, although good, still lacks an evolution in the search of the improvement for which it was intended.

KYE-WORDS: Social Security, DPIN, Control and Inspection Demonstrative, Social Security Schemes.

Lista de Quadros

Quadro 01 - Quadro Resumido dos tipos de Regimes.

Quadro 02 – Do instituto e do Responsável

Quadro 03 – Forma de Gestão

Quadro 04 – Identificação do DPIN

Quadro 05 – Meta de Rentabilidade

Quadro 06 – Resumo Analítico

Quadro 07.1 – Estratégia de Alocação (totais/rendas variáveis)

Quadro 07.2 – Estratégia de Alocação (rendas variáveis/rendas fixas)

Quadro 07.3 – Estratégia de Alocação (rendas fixas)

Quadro 07.4 – Estratégia de Alocação (rendas fixas)

Quadro 07.5 – Estratégia de Alocação (rendas fixas)

Lista de Figuras

FIGURA 1 – Representação da Seguridade Social

FIGURA 2 – Arrecadação x Despesas da Previdência ano de 2017

Lista de Tabelas

Tabela 01 – Crescimento Populacional Brasileiro

Tabela 02 - Quantitativo de RPPS por estado do Brasil

Tabela 03 - Descrição dos quadros do DPIN

Lista das abreviaturas e siglas

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

RPC - Regime de Previdência Complementar

SPrev - Secretaria de Previdência

DPIN - Demonstrativo de Política de Investimento

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

CF/88 – Constituição Federal de 1988

OIT – Organização Internacional do Trabalho

INAMPS - Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

SUS - Sistema Único de Saúde

LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social

CAPS - Caixas de Aposentadoria e Pensão

IAPs - Institutos de Aposentadorias e Pensões

LOPS - Lei Orgânica da Previdência Social

INPS - Instituto Nacional de Previdência Social

SINPAS - Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social

LBA - Legião Brasileira de Assistência

FUNABEM - Fundação Nacional do Bem-Estar e do Menor

DATAPREV - Empresa de Tecnologias e Informações da Previdência Social

CEME - Central de Medicamentos

CLT - Vinculados a Consolidação das Leis Trabalhistas

SPPS - Secretaria de Políticas de Previdência Social

DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos

RECIPREV – Regime Próprio dos Servidores da Prefeitura do Recife

Sumário

1. INTRODUÇÃO	12
1.1. Objetivos da Pesquisa	13
1.1.1. Objetivo Geral	13
1.1.2. Objetivos Específicos	13
1.2. Problemática	13
1.3. Justificativa	15
2. REVISÃO DA LITERATURA	18
2.1. Um Breve Histórico	19
2.1.1. Histórico no Brasil	21
2.2. Tipos de Regimes	23
2.3. Introdução ao Demonstrativo de Políticas de Investimentos	25
2.4. Legislação DPIN	26
2.5. Tipos de Aplicações	26
3. METODOS E PROCEDIMENTOS	30
4. RESULTADOS DA PESQUISA	32
5. CONCLUSÃO	33
REFERÊNCIAS	34

1. INTRODUÇÃO

O bem estar da população, particularmente no Brasil, tem sido retratado no aumento da expectativa de vida, embora tal fator seja, também, causa de distorções em algumas políticas, como a previdenciária, visto que, nitidamente, o país não estava preparado para conviver com uma população centenária. A questão da previdência é ponto de discussão vital da atual sociedade e tem sido palco de proposta de reformas políticas que, na essência, apenas postergam problemas sem um equacionamento definitivo que aponte para uma solução ótima.

A previdência é um importante mecanismo do setor econômico e mensurada como fração do PIB serve de um indicador importante para comparação além de gerar recursos que serão empregados em diversos campos da sociedade, favorecendo a geração de empregos e renda para o país. Como o estudo de alocação de recursos é importante para qualquer economia, os recursos previdenciários surgem como uma fonte adicional disponível para movimentar o sistema econômico.

No Brasil, a crise econômica mundial de 2008 teve seus impactos observados a partir de 2011 e desde então a previdência passou a ser o assunto preferido para debates, dado que a busca de um equilíbrio financeiro para o sistema previdenciário é imprescindível. O déficit governamental tem sido movido pelos déficits previdenciários. Uma das alternativas para equilibrar esta situação é o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e o Regime de Previdência Complementar – RPC que formam as subdivisões do Regime Previdenciário. O setor público está ligado diretamente aos Institutos de Regimes Próprios de Previdência Social, por isso cabe a União, funções de controle e fiscalização.

A necessidade de equilíbrio previdenciário é tão fundamental como os instrumentos de controle e fiscalização. Dessa forma, diante da criação e expansão quantitativa dos Regimes Próprios, o Ministério da Fazenda através da Secretaria da Previdência – SPrev criou o Demonstrativo de Política de Investimento – DPIN como modo de instruir, controlar e verificar onde e como os recursos financeiro estão alocados no mercado. Este demonstrativo serve como base para acompanhamento das políticas adotadas pelos regimes, trazendo informações relativas ao desempenho de cada regime, dando transparência aos investidores e aos fiscalizadores.

O trabalho está dividido em quatro capítulos, a saber: o capítulo primeiro traz o objetivo, a contextualização do problema e a justificativa para o estudo; o capítulo segundo

revisa a literatura trazendo informações sobre os estudos realizados na área; o terceiro capítulo discorre sobre o método empregado e o quarto capítulo analisa dados e traz as considerações finais.

1.1. Objetivos da Pesquisa

1.1.1. Objetivo Geral

O presente trabalho tem como objetivo geral apresentar o Demonstrativo de Política de Investimento como instrumento de controle governamental para aplicação dos recursos previdenciários.

1.1.2. Objetivos Específicos

Como objetivos específicos pretende-se:

- Especificar as formas e objetivos de utilização do DPIN;
- Verificar quais institutos fazem uso do DPIN;
- Analisar um estudo de caso de Demonstrativo de Políticas de Investimentos utilizado em um município para que se possa ver a utilidade do Demonstrativo;

1.2. Problemática

De acordo com o IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2011) houve uma explosão demográfica na população brasileira a partir dos anos de 1960, sendo um dos fatores contributivos o processo de fortalecimento da indústria brasileira que gerou êxodo rural e imigração de outras culturas. Adicionalmente, ao crescimento populacional as políticas de seguridade social foram, notadamente, insuficientes e só na segunda metade do Século XX começaram a surgir alguns normativos que beneficiavam parte da população.

O êxodo criou condições danosas para as populações, gerando a favelização e tendo como decorrência aumento nas taxas de mortalidade, fato que contribuiu para a uma baixa expectativa de vida da população brasileira. . A tabela 1 mostra o crescimento populacional do Brasil ao longo do tempo, a partir de 1872.

Tabela01: Tabela do crescimento populacional brasileiro

Brasil - Recenseamentos	
ANO	POPULAÇÃO
1872	9.930.478
1880	14.333.915
1900	17.438.434
1920	30.635.605
1940	41.165.289
1950	51.941.767
1960	70.070.457
1970	93.139.037
1980	119.002.706
1991	146.825.475
2000	169.799.170
2005	184.184.264

Fonte:IBGE (2018)

Nota-se que entre 1880 e 1980, ou seja, ao longo de um século, a população cresceu 730,21% e num espaço de 50 anos (entre 1950 e 2000), aumentou mais do que o dobro. Este crescimento populacional também tem explicações no aumento da quantidade de municípios, igualmente acentuada, passando de 2.765, em meados de 1960, para 5.507 municípios no ano de 2000. Uma grande evolução quantitativa em menos de 40 anos, e levando em consideração que em 100 anos antes, no ano de 1872 existiam apenas 642 municípios em todo o território nacional.

Com as divisões e emancipações de cidades no Brasil surgiu a necessidade de se criar novas estruturas politico-administrativas e financeiras para atender as municipalidades surgidas recentemente. Com este evento adveio novos funcionários públicos nos municípios surgidos e com eles a necessidade de se escolher a forma de seguridade social para o atendimento dos servidores envolvidos.

Os Regimes Próprios de Previdência Social em muito dos casos foram à forma escolhida para atender a tal demanda previdenciária municipal dos servidores envolvidos em tal questão. A ineficiência do sistema previdenciário e os constantes déficits são mais do que razões para se discutir, à luz da ciência e longe da demagogia política, este assunto. Nesse sentido o trabalho pretende responder a seguinte questão:

Quais os impactos gerenciais da utilização do DPIN como instrumento de controle das políticas de investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social?

Para responder a esta questão este trabalho discorrerá sobre os comportamentos anteriores a implantação do DPIN comparando-os com as exigências posteriores a ele.

1.3. Justificativa

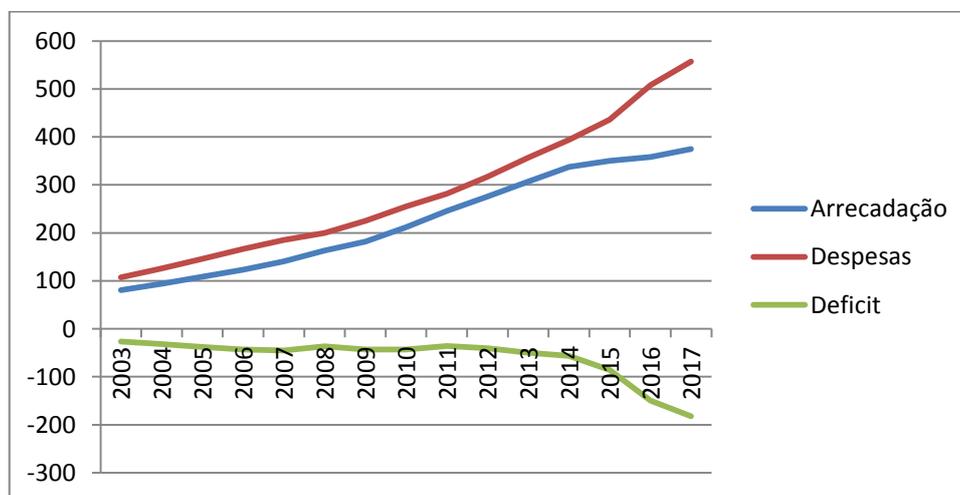
A Seguridade Social, no sistema adotado pelo Brasil, tem caráter universal, engloba a Assistência Social, a Saúde, e a Previdência Social, sem excluir o papel das famílias e da sociedade.

Os administradores de institutos de previdências de acordo as novas tendências sociais da gestão voltada para dar transparência as informações, geram demonstrativos mostrando aos segurados, e ao governo, como foi aplicado os recursos adquiridos ao longo do tempo. As contribuições dos participantes dos fundos geram aplicações contínuas formando uma grande reserva financeira e conseqüentemente um resultado que no futuro, deverá suportar os desembolsos, isto é, o pagamento da aposentadoria ao segurado.

Desde a Constituição, os sistemas de previdência social dos servidores públicos vêm passando por progressivas alterações no tocante as legislações que disciplinam a matéria, e não só ela, mas também, toda a parte administrativa com as alterações dos sistemas de gestão de cada regime, na fiscalização e controle dos institutos próprios de previdência social e na tentativa de mudança na mentalidade dos participantes.

Os déficits previdenciários, segundo o Ministério da Fazenda, se dá por um grande desequilíbrio nos gastos com os servidores públicos, enquanto 32 milhões de segurados do Regime Geral recebem R\$ 85 bilhões, apenas 1 milhão de servidores do Regime Próprio recebem R\$ 72 bilhões. Assim, o custo da previdência com os servidores públicos é 32 vezes maior do que os gastos com o Regime Geral. Então o quadro abaixo ressalta essa situação no tocante a previdência, mas demonstrando todos os tipos de segurados do sistema.

FIGURA 2 – Arrecadação x Despesas da Previdência ano de 2017



Fonte: Secretaria da Previdência

No tocante as problemáticas do sistema previdenciário além dos déficits desse setor há outra que chama muito a atenção da sociedade são os casos de desvio de recursos e a corrupção encontrada nos institutos. Assim como em casos conhecidos tais como os do Correios em seu instituto o Postalís, na Petrus a previdência da Petrobras e também na PREVI do Banco do Brasil.

No caso do Postalís, sendo o mais grave destes, tem um fundo com pouco mais de R\$ 5 bilhões de reais de patrimônio deve perdas na casa dos 3 bilhões de reais em maus investimentos, ou seja, 60% do patrimônio do fundo e num período muito pequeno de apenas 2 anos em 2013 e 2014 e também nos anos de 2011 e 2012 já apresentaram perdas de 1 bilhão. Com isso mais de 90 mil famílias ficaram no risco de não mais poderem usufruir de um benefício da aposentadoria, visto que existe a possibilidade de insolvência do mesmo. Tudo isso apontado por investigações de órgãos competentes para uma pratica danosa dos administradores dos institutos em conluio com altos expoentes políticos.

A fiscalização destes institutos sempre foi realizada pelo ministério da fazenda e mais especificamente pela secretaria da previdência, tribunais de contas e controladorias, mas a entrega do DPIN não era condição necessária para que fosse alcançada pelo instituto a Certidão de Regularidade Previdenciária-CRP. Assim sendo antes da Resolução nº3.922/10 e a instituição da portaria nº519 de 2011 disciplinaram a obrigatoriedade de entrega e a forma de aplicação de recursos.

O Demonstrativo de Política de Investimento iniciou-se a partir do ano de 2012, ano posterior a resolução onde o governo federal começou a apontar uma necessidade para um controle mais efetivo dos fundos de investimentos espalhados pelo país visto que começavam a observar um aumento gradual das despesas e a verificar para um futuro muito rápido uma possível dificuldade nos pagamentos de seus beneficiários.

Então o DPIN foi à forma implantada pelo governo federal para atuar na fiscalização e controle dos investimentos realizados pelos institutos de previdências do país de todos os entes federados que quiserem ter um regime próprio de previdência social. Por sua vez o demonstrativo é um relatório idealizado para dar uma expectativa de ganho para o futuro ou uma previsão do que será realizado no decorrer do ano vigente

Este trabalho aborda diretamente os Regimes Próprios de Previdência Social, visto a representativa significativa de pessoas participantes deste sistema. O mercado de RPPS movimenta recursos destinados a ela, não só dos segurados, mas também do orçamento público das diversas instituições envolvidas e espalhadas pelo país.

Deseja-se alcançar, os resultados na forma qualitativa onde dever ser demonstrado a ideia central do texto, a Previdência Social, e o enfoque que serão os Regimes Próprios de Previdência Social direcionando os esforços do estudo para o Demonstrativo de Políticas e de Investimentos.

O cerne deste trabalho é demonstrar se as informações DPIN contribuem para o controle governamental como parâmetro na fiscalização e para a tomada de decisão em relação aos investimentos alocados pelos seus gestores, assim mostrando o demonstrativo como instrumento relevante para os institutos previdenciários.

2. REVISÃO DA LITERATURA

Ibrahim (2011) e Viana, Elias e Ibañez (2005), citam que o receio com as dificuldades da vida é um ponto além do tempo na história da evolução humana, por isso a luta diária contra intempéries sociais como a fome, a doença e a velhice, além de outras situações problemáticas como a infância e a gravidez, deixa o indivíduo em condições adversas de autossustentação, e daí é necessário à intervenção do estado com o papel da proteção social. Para Viana:

A proteção social consiste na ação coletiva de proteger indivíduos contra riscos inerentes à vida humana e/ou assistir necessidades geradas em diferentes momentos históricos e relacionadas com múltiplas situações de dependência. [...] a formação de sistemas de proteção social resulta da ação pública que visa resguardar a sociedade dos efeitos dos riscos clássicos: doença, velhice, invalidez, desemprego e exclusão (por renda, raça, gênero, etnia, cultura, etc.). (VIANA, ELIAS E IBÁÑEZ 2005, p.17).

A reponsabilidade social com o passar do tempo nunca foi tratada da mesma forma segundo Ibrahim (2011) e Pereira (2010), houve períodos de crescimento e diminuição das políticas sociais em determinados momentos da história. Tendo seu apogeu das políticas sociais no período pós-guerra, seu declínio com o advento do neoliberalismo a partir dos anos 80 e hoje o tema sobre a abrangência do Estado gera debates.

A Constituição Federal de 1988, no art. 194, define a seguridade social como um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos a saúde (não contributivo), previdência (contributivo) e assistência social (não contributivo). A figura 1 faz uma representação da seguridade social no Brasil.

FIGURA 1 – Representação da Seguridade Social



Fonte: Previdência Social, 2018

Observa-se na figura 1 que a Previdência Social, na forma tratada no Art. 201 da Constituição, difere da Saúde e da Assistência Social pelo caráter contributivo. A filiação

ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) ou ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) é obrigatória a todos os trabalhadores formais abrangidos por esse sistema. Trata-se de um regime coletivo e organizado pelo Estado, com o objetivo de combater os riscos sociais. A previdência complementar, tratada no Art. 202 da Constituição (1988), tem caráter facultativo e autônomo, podendo ser coletivo ou individual, e contributivo. Assistência Social e Saúde são tratadas no âmbito de outros normativos.

Segundo Martins (ano) o Estado deve atender às necessidades do ser humano nas adversidades, dando-lhe tranquilidade quanto ao presente e ao futuro, principalmente quando o trabalhador tenha perdido a sua remuneração, de modo a possibilitar um nível de vida aceitável. Portanto, visa amparar o segurado nas hipóteses em que este não possa prover suas necessidades e de seus familiares, por seu próprio meio.

Como instrumento imprescindível do estado à sociedade, a Previdência Social, é a grande responsável para cuidar do trabalhador quando o mesmo se encontra em condições adversas diante da perda da capacidade laboral, seja permanente ou temporária, e não deixando o operário em condições críticas ou a mercê de qualquer outro meio. Portanto, ela deve ser enquadrada como direito fundamental e por consequência possui aplicabilidade imediata, humanitária e que permita ao cidadão ter a garantia de um tratamento digno nas ocasiões em que venha a exercer esse direito.

Atua promovendo a garantia de renda para pessoas com deficiência ou idosos, que não possuem meios para prover sua subsistência e possam comprovar. Tais benefícios estão regulamentados na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e ela considera os incapazes de se prover, o idoso, com 65 anos ou mais, e a pessoa com deficiência, cuja renda mensal seja inferior a um quarto do salário mínimo (GOES, 2013).

Diante do exposto a Seguridade Social é bastante ampla podendo até mesmo ser confundida com um programa de governo que trate de medidas sociais. O comum nas situações é o interessado ter de suportar suas próprias necessidades, e, somente quando não possa suportá-las, o órgão responsável entrará em ação subsidiariamente, ou seja, haverá a Seguridade Social para ajudá-lo.

2.1. Um Breve Histórico

Segundo Martinez (1998) a seguridade social se classifica em duas fases principais: a fase da pré-história e a histórica da previdência> O autor estabelece como marco

divisório entre essas duas fases, em termos mundiais, o ano de 1883 no qual Otto Von Bismarck, desenvolveu, na Alemanha, um projeto de proteção ao trabalhador chamado de “seguro operário”, que seria a união de ideias de mutualismo já existentes e noções de seguro privado. Este sistema visava garantir um seguro-doença mais completo existente no mundo., à época, prevendo um seguro, garantido pelo Estado, vigente a partir do primeiro dia da doença ou da invalidez temporária ou definitiva causada por acidente de trabalho e logo após estendido aos parentes (viúva ou filhos) dos trabalhadores, sendo patrocinado pelo patrão que arcava com um terço do “fundo” e tinha a responsabilidade de administrá-lo. Os casos conflitantes eram definidos por uma comissão de arbitragem formada por cinco pessoas sendo dois representantes dos empregados, dois representantes patronais e um representante do estado. Menciona Ferreira (2007), que o modelo Bismarckiano teve uma evolução lenta, porém em um período próximo William Henry Beveridge, economista e reformista inglês, criou o Plano Beveridge, também conhecido como Plano Beveridgiano, em 1883, por uma legislação (Lei dos Pobres), tinha o objetivo de manutenção da ordem e disciplinamento do trabalho, caráter assistencial e governamental (financiado por impostos) e garantia de um sistema nacional de assistência médica, universal e gratuita.

Com a grande crise econômico-financeira no início do século XX (crise de 1929) e logo em seguida às grandes Guerras surge um novo movimento denominado de *Welfare State*, traduzindo para o português chamado de Estado do bem-estar social. Este movimento tinha como ideal basicamente o Estado garantindo políticas assistencialista garantindo padrões mínimos de sobrevivência dos cidadãos de cada país e os serviços prestados serem considerados direitos dos cidadãos.

O sucesso do *Welfare State* ficou baseado com junção na teoria keynesiana, onde o mercado cedia espaço ao Estado, contudo comprometendo-se ele com a garantia do pleno emprego, a cobertura universal de serviços sociais, um padrão mínimo de proteção social e a manutenção do ritmo de crescimento econômico. Para Terra e Ferrari Filho (2012), o estado keynesiano possui caráter intervencionista e utiliza como instrumento as políticas macroeconômicas. Essa concepção teórica tinha como objetivo prevenir as crises de demanda efetiva ocasionadas pelas falhas do livre mercado.

O declínio do modelo Keynesiano efervesceu a ideia neoconservadora em relação ao modelo que estava sendo empregado até então, apesar destas críticas já existirem anteriormente na década de 60, foi na década de 80 seu auge e se tornou, com o apoio das instituições multilaterais e o fim da Guerra Fria, a ideologia dominante. Para Pereira

(2010), as razões utilizadas pelos neoliberais eram a alta carga tributária, os altos salários e o excesso de demandas democráticas e gastos públicos, sobretudo com as políticas de proteção social, responsável por um Estado de Bem-Estar Social cada vez mais pesado, oneroso e extenso.

A partir de então um novo modelo ficou conhecido como *welfare mix* dando o reaparecimento do papel da família e do terceiro setor assumem novos riscos sociais e a diminuição da participação do Estado. “Cortes nos gastos sociais e ênfase em uma assistência social rudimentar, resgatadora da filantropia privada, que passou a ter notável estímulo no quadro de um modelo de bem-estar que perdeu o protagonismo do Estado e passou a ser denominado de bem-estar misto ou pluralista.” (PEREIRA, 2010, p.9). E as políticas sociais passam a ser atividades lucrativas, como exemplo a Previdência Social.

Alguns países ainda não realizaram nenhuma reforma mais severa, mas apenas algumas paramétricas, ou seja, mudam as regras de acesso sem modificar o sistema previdenciário vigente, como é o caso do Brasil, Cuba, Guatemala, Haiti, Honduras, Paraguai, Panamá e Venezuela (MESA-LAGO, 2006).

Na fase da pré-história, Ibrahim (2011) descreve que a proteção social teve seu papel primordialmente nas famílias e posteriormente se complementou com auxílios voluntários incentivados pela igreja. Martinez (1998, p.58) relata na proteção ao trabalhador, prestado pela caridade ou mútua assistência: “[...] praticadas por associações, corporações, grêmios, primórdios de sindicatos, irmandades, homens reunidos em mútua cooperação, em geral ocupações organizadas”.

O Estado viria a ter atuação a partir da Lei dos Pobres do século XVII, ainda que suas ações fossem delegadas às paróquias locais. O surgimento das sociedades industriais foi um dos fomentadores da proteção social, pois nesse período se tornaram comuns os acidentes de trabalho, bem como a vulnerabilidade do trabalho infantil.

2.1.1. Histórico no Brasil

O processo de proteção social no Brasil seguiu a mesma lógica internacional, desde o surgimento com o caráter voluntário e privado e posteriormente o Estado ampliando a sua participação. Assim as primeiras formas de proteção social no país tiveram início em 1543 com a Santa Casa de Misericórdia, e tendo sua primeira na cidade de Santos, em 1795 o Plano de Benefícios dos Órfãos e Viúvas dos Oficiais da Marinha, em 1824 os

Socorros Mútuos, em 1808 o Montepio para a Guarda de D. João VI e em 1835 o Montepio Geral dos Servidores do Estado (MONGERAL).

Os primeiros sinais da previdência brasileira surgiram em 1917, com a criação da Caixa de Aposentadorias e Pensões (CAPs) dos operários da Casa da Moeda, e, posteriormente em 1919, com a criação da Lei dos Acidentes do Trabalho, que responsabilizou as empresas pelos acidentes ocorridos dentro do campo de trabalho, obrigando-as a indenizar seus empregados.

Segundo GOES (2013), a doutrina majoritária que dá marco inicial da Previdência Social no Brasil é a Lei Eloy Chaves de 1923, apesar de já existirem algumas leis regulamentando o seguro obrigatório para acidente de trabalho e a aposentadoria para algumas categorias como a dos correios, professores e as citadas anteriormente. Esta lei criou as Caixas de Aposentadoria e Pensão (CAPS) para os ferroviários, em 1926 foi estendida aos portuários e marítimos e em 1928 ao pessoal não contratado das empresas de serviços Telegráficos e radiotelegráficos. E a tabela retrata essa história:

Na década de 1930, ocorreu a criação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a previdência alcançou força no cenário político, ganhando maior atenção do Estado. Foram criados os Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs), organizados por categorias profissionais, onde a cobertura previdenciária passou a abranger a totalidade dos trabalhadores urbanos e parte dos autônomos.

Em 1934 a Constituição estabeleceu o custeio da previdência social de forma tripartite: com contribuição do empregado, do empregador e do Estado. Em 1937 a Constituição não trouxe novidades, a não ser o emprego do termo “seguro social” como sinônimo de Previdência Social e já existiam 183 CAPs instaladas em todo país. Só em 1947 a Constituição passou a adotar o termo “Previdência Social” e as aposentadorias e pensões não poderiam ficar abaixo de 70 e 35 por cento, respectivamente, do salário mínimo e reajuste automático das mensalidades, segundo o custo de vida.

O sistema previdenciário no Brasil permaneceu inalterado até a década de 1960 quando, com o objetivo de diminuir a desigualdade entre as instituições, a Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS) foi criada. A LOPS teve papel fundamental no avanço da estruturação do sistema previdenciário na medida em que foi a responsável por padronizar os benefícios e a alíquota, estabelecida em 8%, sobre a folha salarial. No governo de João Goulart em 1963 teve início a proteção social em âmbito rural, instituído pelo Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (FUNRURAL).

A unificação institucional só ocorreu em 1966, com a criação do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) recebendo a estrutura dos IAPs existentes e incorporando, no ano seguinte, os seguros contra acidentes de trabalho. O INPS ficou responsável inclusive por cuidar da saúde médico-hospitalar de seus segurados (RANGEL et al., 2009).

A criação do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS), em 1977, foi fundamental para o avanço do sistema previdenciário brasileiro. O SINPAS reunia, além do INPS, do IAPAS e do INAMPS, a Legião Brasileira de Assistência (LBA), responsável pela assistência social às populações carentes; a Fundação Nacional do Bem-Estar e do Menor (FUNABEM); a Empresa de Tecnologias e Informações da Previdência Social (DATAPREV), responsável pelo processamento de dados; e a Central de Medicamentos (CEME).

Com a promulgação da Constituição de 1988, a previdência ganhou uma nova estrutura. Em 1990, o IAPAS e o INPS foram fundidos e um novo órgão foi criado, o INSS, que passou então a ser o responsável pelo pagamento das aposentadorias e demais benefícios para aqueles que contribuem com a previdência social. Ainda em 1990, foi instituído o Regime Jurídico Único (RJU), responsável por igualar os direitos dos trabalhadores do setor público, anteriormente discriminados.

2.2. Tipos de Regimes

São diversos os modelos de previdência social adotados dentre os quais destacam-se o Regime de Capitalização e o Regime de Repartição Simples. Geralmente, o que determina a adoção de um ou outro modelo de sistema previdenciário é a situação econômica, a construção social e cultural, entre outros aspectos. No Brasil, o modelo adotado e gerido pelo Instituto Nacional da Seguridade Nacional para a administração do RGPS é o sistema de repartição simples..

No regime de repartição simples, os segurados contribuem para um fundo único, que é responsável pelo pagamento de todos os benefícios desse sistema. Esse regime se caracteriza pelo pacto intergeracional, que é a manutenção da população inativa pela população trabalhadora ativa, ou seja, os trabalhadores de hoje financiam as aposentadorias dos que estão aposentados hoje.

A dificuldade dos regimes de repartição simples é sua sensibilidade às mudanças demográficas e ao crescimento econômico, de modo que, quando o país possui uma composição predominantemente jovem e um elevado crescimento econômico, esse regime

é superavitário, no entanto, quando a população envelhece ou o crescimento do produto diminui, o peso dos benefícios previdenciários aumenta. . Em síntese, o resultado previdenciário nos regimes de repartição é pró-cíclico do ponto de vista econômico.

O regime de capitalização cada trabalhador deve auferir um benefício que reflita exatamente seu montante de contribuição ao longo da vida ativa, sendo assim, as contribuições investidas pelos gestores são depósitos que somados a um rendimento (capitalização) por meio de juros, vão formar um montante (fundo) que será utilizado no sustento do trabalhador após a atividade laboral.

A capitalização apresenta maiores riscos ao beneficiário do que o regime de repartição simples, uma vez que o recebimento da aposentaria está sujeita a administração dos fundos e a rentabilidade do capital, e pode ser insuficiente caso o indivíduo viva mais do que o esperado. Além de outro problema como o amparo àqueles indivíduos que por motivos adversos, tais como deficiência física, acidentes que culminam na perda total ou parcial de um determinado movimento, ou seja, incapacidade da realização de atividade laboral e conseqüentemente, não consigam de realizar contribuições, assim não terão direito ao respectivo amparo financeiro, demonstrando assim o caráter excludente deste tipo de regime.

As “falhas” existentes nos dois tipos de regimes o Estado toma para se o processo de corrigi-las. O sistema de Capitalização prevalece o chamado “Estado-Mínimo” onde a interferência estatal se resume a administrar as contas previdenciárias individuais, corrigir as falhas que o sistema possa apresentar. Já no sistema de Repartição Simples o Estado precisa ter um banco de dados grande e trabalhar com medidas que possam sanar ciclos imperfeitos na demografia e na economia.

O ponto forte do sistema de Capitalização está relacionado à sustentabilidade financeira por constituição de um fundo, evitando possíveis incapacidades de pagamento de benefícios. No sistema de Repartição Simples a vantagem é o fator de sempre existir pessoas com a capacidade laboral ativa podendo assim sustentar o sistema.

Em regra geral os países adotam um desses dois métodos acima comentados, no entanto, existem ainda outros tipos de regimes previdenciários chamados de Regime Misto que mesclam os regimes anteriores, o quadro 01, faz resumo de tais considerações.

Quadro 01 - Quadro Resumido dos tipos de Regimes.

REPARTIÇÃO SIMPLES	CAPITALIZAÇÃO	HÍBRIDOS OU MISTOS
Características		
População ativa financia a população inativa.	A população ativa contribui para um fundo de pensão com administração de terceiros.	Fundo Público regulado por um teto e fundo privado com capitalização do excedente.
Riscos		
Demográficos e econômicos.	Gestão dos fundo e tabelas de mortandades empregadas.	Gerenciar as dificuldades entre as citadas dos dois regimes e o dimensionamento entre despesas e receitas.
Reservas		
Menor reservas em todas as esferas publico-privadas.	Maior reserva privada e menor na pública.	Depende do tamanho de cada regime.

Fonte: Elaboração própria baseada em Goes (2003) e Ibrahim(2011).

A ideia básica é expor o mínimo possível o segurado as oscilações da economia, mudanças demográficas ou qualquer coisa que venha a desestruturar o sistema previdenciário e garantir o sustento mínimo do cidadão. E repassar ao setor privado o ônus pela administração dos complementos previdenciários, visto que o benefício concedido por esta parte do sistema misto é mais relevante que a do sistema estatal.

2.3. Introdução ao Demonstrativo de Políticas de Investimentos

No âmbito dos regimes de capitalização, a Portaria nº 519, de 24/08/2011, alterada pela Portaria nº170/2012, no seu Art.1º, institui o Demonstrativo de Políticas de Investimentos como o instrumento que comprovará a elaboração da política anual de investimentos, observado a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN, que dispõe sobre a aplicação dos recursos dos RPPS.

O responsável pela gestão dos recursos do RPPS deverá ser pessoa física vinculada ao ente federativo ou à unidade gestora do regime como servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração, e apresentar-se formalmente designado para a função por ato da autoridade competente e na resolução Nº 3.922, art. 4º, os responsáveis, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, o mínimo de um modelo de gestão a ser adotado, critérios seguidos para a contratação de pessoa física ou jurídica contratada para administração de carteira de investimento. Definir as estratégias de alocação de recursos entre os segmentos e

parâmetros de rentabilidade perseguidos buscando a compatibilidade com suas obrigações buscando um equilíbrio atuarial.

Pela Gestão dos investimentos podem ser de duas formas segundo o § 5º do inciso I e II artigo 3º da portaria MPS nº440/2013, a gestão por entidade autorizada e credenciada e a gestão própria.

2.4. Legislação DPIN

Através de duas normas jurídicas o Estado regulamenta, normatiza e controla as aplicações de recursos destinadas aos Regimes Próprios de Previdência Social, e são elas: a Resolução 3.922 de 25/11/2010 (Regulamenta e Normatiza) e a Portaria do Ministério da Previdência Social 519 de 24/08/2011(Normatiza e Controla).

A resolução nº 3.922, dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência sociais instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Esta resolução adveio através da Lei nº 9.717, de 27/11/1998, direcionando onde os entes federativos devem aplicar seus recursos conforme as disposições desta Resolução, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A portaria do MPS nº 519, dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituído pelos entes federados, ou seja, nesta portaria do Ministro da Previdência Social cria formalmente as ferramentas necessárias para o controle formal das aplicações dos recursos através de dois demonstrativos o DPIN e o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR.

2.5. Tipos de Aplicações

Os Recursos são as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital, os demais ingressos financeiros auferidos pelo regime próprio de previdência social, as aplicações financeiras, os títulos e os valores mobiliários, os ativos vinculados por lei ao regime próprio de previdência social e demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária do regime próprio de previdência social.

De uma forma geral esta resolução determina os percentuais aos quais as Entidades de Previdência devem se submeter que podem começar a partir de cem por cento das

reservas podendo ser investidas em Renda Fixa e até no máximo 30%) das reservas sendo alocados em Renda Variável.

O total dos recursos podem ser alocados nestas rendas e podem ser distribuídos em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e cotas de fundos de investimento, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos prevejam que suas respectivas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" deste inciso e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração Constante Anbima (IDkA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia;

Deste total podem ser fracionas em até 15% (quinze por cento) em operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos o total dos recursos podem ser alocados nesta renda e podem ser distribuídos em títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) como já citado.

Em até oitenta por cento em cotas de fundos de investimentos classificados como renda fixas ou como referenciados em indicadores de desempenho constituídos em forma de condomínio aberto e cotas de fundos de índice de renda fixas cuja carteira seja composta por ativos financeiros.

Nesta mesma ideia de até trinta por cento, onde as sua cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto; ou cotas de fundos de índices cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que busquem refletir as variações e rentabilidade de índices de referência de renda fixa.

Um percentual de até vinte por cento em depósitos de poupança em instituição financeira considerada como de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País ou Letras Imobiliárias Garantidas.

Um valor em até quinze por cento em cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto.

Minimiza esta cota para até cinco por cento para as cotas de classe sênior de fundos de investimento em direitos creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado e para cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados

em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado".

Em regras gerais também direcionam as aplicações para os seguintes indicativos:

As operações títulos de emissão do Tesouro Nacional deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas.

As aplicações em cotas de fundo de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa e cotas de fundos de índices de renda fixa subordinam-se a que a respectiva denominação não contenha a expressão "crédito privado". Deveram se subordinar ao regulamento do fundo determine que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País. E que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades sob controle comum seja de vinte por cento.

As aplicações financeiras em cotas, também, estão subordinadas a classe sênior de fundos de investimentos em direitos creditórios e as da forma de condomínio fechado a série ou classe de cotas do fundo seja considerada de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País. E que o regulamento do fundo determine que o limite máximo de concentração em uma mesma pessoa jurídica, de sua controladora, de entidade por ela direta ou indiretamente controlada e de coligada ou quaisquer outras sociedades, sob controle comum, seja de vinte por cento.

A totalidade das aplicações acima citadas não deverá exceder o limite de quinze por cento.

Para as rendas variáveis inicia-se em até trinta por cento em cotas de fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50.

Diminui este percentual para até vinte por cento quando aplicados em cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50. E também para até quinze por cento em cotas de fundos de investimento em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras.

Chegando a redução e mantem o patamar para até cinco por cento em cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem, em cotas de fundo de investimento em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado e em cotas de fundos de investimento imobiliário, com cotas negociadas em bolsa de valores.

Limitar-se-ão a trinta por cento da totalidade das aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social e aos limites de concentração por emissor conforme regulamentação editada pela Comissão de Valores Mobiliários.

No Segmento de Imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao regime próprio de previdência social e poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores.

3. METODOS E PROCEDIMENTOS

A pesquisa tem natureza descritiva, dedutiva. Tomando por base a literatura disponível calcada, sobretudo, na legislação dado a ausência de trabalhos acadêmicos que abordam esse tema.

Para a elaboração deste trabalho foram adotados procedimentos e critérios realizados durante todo o período de estudo sobre o tema, utilizando-se de técnicas da documentação indireta para a revisão da literatura compreendendo às leis voltadas para o assunto base tratado na Previdência Social e especificando para os Regimes Próprios de Previdência Social.

Foram consultados, teses, dissertações, artigos Científicos e Trabalhos Profissionais na área abordada também foram utilizados como fontes secundárias de pesquisa e para dar base e maior sustentação teórica sobre o assunto pesquisado, com abordagens relacionadas aos regimes de previdência.

Como referencia de modelo deste trabalho o DPIN a ser apresentado será o entregue pelo instituto de previdência da prefeitura da cidade do Recife – RECIPREV no ano de 2017 à Secretaria da Previdência Social. E nele constará como atuará o instituto em relação as suas políticas de investimentos, ou seja, como os recursos neste ano serão empregados.

Assim será apresentado o demonstrativo e de forma a ser mais didático com a exposição do mesmo que será explicado facilitando o entendimento. E na tabela abaixo mostra como é dividido o DPIN:

Tabela 03: Descrição dos quadros do DPIN

Quadro	Finalidade
02	Do Instituto e do Responsável
03	Forma de Gestão
04	Identificação do DPIN
05	Meta de Rentabilidade
06	Resumo Analítico
07.01	Estratégia de Alocação (totais/rendas variáveis)
07.02	Estratégia de Alocação (rendas variáveis/rendas fixas)
07.03	Estratégia de Alocação 1 (rendas fixas)
07.04	Estratégia de Alocação 2 (rendas fixas)
07.05	Estratégia de Alocação 3 (rendas fixas)

Fonte: Própria

O Quadro 02 imputa a responsabilidade pelas informações ao prefeito da cidade, destacando, ainda, os demais responsáveis pelo Regime Próprio, como, por exemplo, o presidente da autarquia e o responsável pelos investimentos.

Aborta-se nesta parte questões mais técnicas do Demonstrativo de Políticas e começa com o quadro de apresentação da forma de gestão dos recursos do RPPS e, quando se trata de gestão própria, elenca-se o corpo técnico constituído por um diretor, já qualificado na primeira parte, e seus gerentes. Nos Quadros 03 e 04 comunica-se ao Ministério da Fazenda sobre a contratação de consultorias para execução dos trabalhos, quando não há corpo técnico próprio da instituição.

Já o Quadro 05 o Reciprev tem como meta básica o IPCA+6%, visto os cenários do mercado atual e o foco do Banco Central com o indicativo da queda da taxa de juros e as decisões de aplicações do instituto tem razão direta com ela. Vale a pena expor também que 73,31% dos recursos estão aplicados para o curto prazo, ou seja, de saque de até 1 ano, elevamos essa taxa para 87,83% dos recursos se considerarmos o médio prazo que é de até 10 anos. E apenas 12,17% de todos os recursos estão aplicados para mais de 28 anos.

No Quadro 06 expõe para o público as avaliações institucionais da entidade em relação ao cenário macroeconômico e financeiro, mostrando que os seus resultados estão diretamente ligados ao mercado e o ambiente político do país. Aspectos do organograma da Autarquia, fala sobre a Governança e um destaque para a carteira de investimento onde cita: as metodologias de avaliação das carteiras, metodologia e critérios dos riscos que estão envolvidos nelas, a avaliação e modelo de gestão a ser adotado.

O RECIPREV demonstra de forma analítica como aplica os recursos, assim como mostra o DPIN a autarquia dos servidores da cidade do Recife tem um patrimônio da ordem de R\$ 1,554 bilhões. Deste total aplica 8,2% dos recursos em renda variável, ou seja, um valor de cento e dezoito milhões duzentos e vinte e três mil trezentos e vinte e nove reais e oito centavos e 91,8% em renda fixa que é hum bilhão quatrocentos e trinta e cinco milhões oitocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos.

Os Quadros do grupo 07 são destinado a demonstrar de forma detalhada os tipos de investimento e dividi-los em dois grandes grupos que são: os de renda fixas e os de renda variáveis. Ainda mais coloca os percentuais que esperam ser alcançados durante o ano em questão e estabelece o mínimo esperado em percentuais

4. RESULTADOS DA PESQUISA

A previdência do setor público no Brasil engloba os sistemas previdenciários dos três níveis de entes federativos, embora já existisse antes da promulgação da Constituição de 1988, na figura dos chamados Institutos de Previdência Estaduais - IEP's, e após o setor público experimenta graves problemas principalmente em virtude de constantes déficits e de atos de corrupção praticados pelos agentes públicos nos seus Regimes Próprios.

No início do demonstrativo no ano de 2012 até o ano de 2016, Ele era um instrumento muito precário para gerar controle dos investimentos e para fiscalizar os institutos previdenciários, pois sua forma era extremamente simplória. Assim originando uma má condição da secretaria observar os investimentos previstos pelos regimes próprios e com isso gerando uma dificuldade dos meios de controle governamental.

Já a evolução do Demonstrativo para o ano de 2017 onde os investimentos e as quantias são informados e detalhados (rendas fixas, variáveis e imobiliárias) existindo um fortalecimento dos institutos públicos, pois a partir deste DPIN a secretaria da previdência poderá realizar suas fiscalizações de forma mais detalhadas acentuando os controles institucionais.

No entanto para uma certeza do que foi realizado do Demonstrativo de Política de Investimento do ano de 2017 poderia ser consultado o Demonstrativo de Aplicação de Investimento de Recurso que é um demonstrativo mensal apresentado pelos institutos de previdência social mostrando a realização dos ganhos com investimento, ou seja, o que realmente se concretizou do DPIN. Através da análise a posterior do DAIR é que poderá ser verificado se foi cumprido todas as expectativas que os investidores colocaram no DPIN.

Com o DPIN o nível de controle da Secretaria da Previdência aumentou e um meio de fiscalização robusto aparece para dar suporte aos técnicos do Ministério da Fazenda. Com isso existirá uma forma mais eficaz ao combate as fraudes e a corrupção visto que o demonstrativo informa os meios de alocação de recursos e assim dificulta uma fraude cometida pelos gestores dos investimentos.

5. CONCLUSÃO

O presente trabalho teve por base avaliar o Demonstrativo de Políticas de Investimentos como forma de controle governamental da política de alocação de recursos dos beneficiários de Regimes Próprios de Previdência e também como instrumento para os gestores direcionarem os investimentos destes institutos.

De início buscou-se textos e assuntos direcionados ao tema pesquisado, assim aprofundando os conhecimentos necessários a resolução deste trabalho e não foi encontrado outro trabalho acadêmico anterior escrito sobre o demonstrativo. Deste modo foi necessário uma pesquisa direcionada ao tema central do TCC partindo desde legislações tais como: leis, resoluções e portarias. E também da pesquisa in loco indo até a busca por um Instituto de Previdência e neste caso o RECIPREV que deu suporte a liberação do demonstrativo para subsidiar o estudo acadêmico.

De acordo com a legislação específica o RECIPREV cumpre todas as metas estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, mais especificamente a Secretaria da Previdência, mostrando a sua alocação de recursos em seu Demonstrativo e encaminhando este para o controle governamental. Este instituto também leva seu DPIN para o crivo de um conselho gestor formado por componentes diversos desde representantes de classes à indicados pelo Prefeito da Cidade compondo interessados por uma melhor gestão do fundo.

A Diretoria de Investimento através de seu corpo técnico que é formado por diversos profissionais com currículos e qualificações que buscam equilibrar o direcionamento dos recursos para o maior retorno dos investimentos aos riscos do mercado e utilizando o DPIN para instruir ao conselho gestor do instituto.

Assim o demonstrativo de políticas pública cumpre seu papel de controle governamental quando é gerado e entregue e o seu papel gerencial quando subsidia o conselho a tomada de decisões para a política de investimentos.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em: 10 Fev. 2018.
- RESOLUÇÃO Nº 3.922, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010 (Publicada no D.O.U. de 29/11/2010) Disponível em: <http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2015/10/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CMN-3922-2010.pdf> . Acessado em Fev.2018
- PORTARIA MPS Nº 519, DE 24 DE AGOSTO DE 2011 - DOU DE 25/08/2011 <http://sislex.previdencia.gov.br/paginas/66/MPS/2011/519.htm> Acessado em fev.2018
- CORREIA, Marcos Orione Gonçalves; CORREIA, Erica Paula Barcha. Curso de Direito da Seguridade Social. 2; ed; São Paulo: Saraiva, 2002. 294p.
- FERREIRA, Sergio Guimarães. Sistemas Previdenciários no Mundo: “sem almoço grátis” In: O Conceito do Debate Sobre a Previdência Social. TAFNER, Paulo; GIAMBIAGI, Fabio (Orgs.) Previdência no Brasil: debates, dilemas e escolhas. Rio de Janeiro: IPEA, 2007. 458p. p. 65-94.
- GOES, Hugo. Manual de Direito Previdenciário: teoria e questões. 7. ed. Rio de Janeiro: Ferreira, 2013.
- IBRAHIM, Fábio Zambitte. Curso de Direito Previdenciário. 16. ed. Niterói: Impetus, 2011.
- IBRAHIM, Fábio Zambitte. As Reformas e Contrarreformas Previdenciárias de 2015. **Migalhas**, Rio de Janeiro, 07 de jul. 2015a. Disponível em: <<http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI222933,101048-As+reformas+e+contrarreformas+previdenciarias+de+2015> >. Acesso em abr. 2018.
- IBRAHIM, Fábio Zambitte. Conversão da MP 676/15 na lei 13.183/15: Jabutis, Desaposentação e Previdência Complementar. **Migalhas**, Rio de Janeiro, 24 de nov. 2015b. Disponível em: <<http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI230449,71043-Conversao+da+MP+67615+na+lei+1318315+Jabutis+Desaposentacao+e>> Acesso em: abr. 2018.
- INSS. Instituto Nacional da Seguridade Social (2011). Disponível em: http://www.mpas.gov.br/arquivos/office/3_110216-100838-087.pdf. Acesso em: 18 mar. 2018.

MARTINEZ, Wladimir Novaes. **Curso de Direito Previdenciário, tomo II: previdência social**. 2. ed. São Paulo: LTR, 2003.

MARTINS, Sergio Pinto. *Direito da Seguridade Social*. 22. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

NEXO JORNAL LTDA. Link para matéria: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2018/01/24/6-gr%C3%A1ficos-para-entender-o-peso-de-cada-categoria-no-deficit-da-Previd%C3%Aancia>

OLIVEIRA NETO, João Cândido de. Como eliminar a fraude na área previdenciária rural. FAEP – Federação da Agricultura do Estado do Paraná 03mai2005 Disponível em http://www2,faep.com.br/noticias/exibe_noticia.php?id=506. Acessado em 10fev2018

PEREIRA, Eduardo da Silva. Evolução das Idades Médias de Concessão e dos Tempos Médios de Contribuição das Aposentadorias por Tempo de Contribuição Concedidas entre 1996 e 2012. **Informe de Previdência Social**, Brasília, v. 25, n. 6, 2013.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Política social do segundo pós-guerra: ascensão e declínio. **Serviço Social & Saúde**, Campinas, v. 9, n. 10, p.1-21, dez. 2010. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?down=47803>>. Acesso em: 17 abr.2018.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. Proteção social contemporânea: cui prodest?. **Serv. Soc. Soc**, São Paulo, n. 116, p.636-651, dez. 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ssoc/n116/04.pdf>>. Acesso em: 17 abr. 2018.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO BRASIL.

Disponível em: <http://www.previdenciasocial.gov.br/> Acesso em: 01 abr. /2018

Quintair, Marcia Maria Melo: IBGE: Evolução da Divisão Territorial do Brasil 1872-2010. Acessado em abr/2018

VIANA, Ana Luiza D'Ávila; ELIAS, Paulo Eduardo M.; IBÁÑEZ, Nelson. **Proteção social: Dilemas e desafios**. São Paulo: Hucitec, 2005. 336 p.

TERRA, Fábio Henrique Bittes; FERRARI FILHO, Fernando. As políticas econômicas em keynes: reflexões para a economia brasileira no período 1995 - 2011. [S.l.], 2012. Disponível em: <http://www.anpec.org.br/encontro/2012/inscricao/files_I/i1-d438465bfaa8b2ce2f08060bb4eaa4ae.pdf>. Acesso em: mar. 2018.

Quadro 04 – Do instituto e do Responsável



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPFS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ENTE	
DADOS DO ENTE	
Nome:	Recife
Endereço:	AVENIDA CAIS DO APOLO
Bairro:	RECIFE
Telefone:	
UF:	PE
CNPJ:	10.955.000/0001-92
Complemento:	925
CEP:	50003090
E-mail:	reciprev@recife.pe.gov.br
Página Eletrônica:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE	
Nome:	GERALDO JÚLIO DE MELLO FILHO
Cargo:	Prefeito
E-mail:	geraldojulio@recife.pe.gov.br
Data de início da Gestão:	01/01/2017
Telefone:	8133558149
RPPS em Extinção:	Não
FUNDAMENTO LEGAL	
Tipo da Norma:	
Data da Norma:	
Numero da Norma:	
Dispositivo da Norma:	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

FORMA DE GESTÃO E ASSESSORAMENTO
Forma de Gestão dos Recursos do RPPS: Própria Contratação objetivando a prestação de serviços de consultoria: Não
Informações do contrato vigente Nenhum registro informado.
Observação:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

IDENTIFICAÇÃO DO DPIN	
ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	
Data da Elaboração:	04/11/2016 Responsável pela Elaboração: JOSE MARCOS ALVES DE BARROS - XXX-XXX-XXX-XX
APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	
Denominação do Colegiado Deliberativo do RPPS:	CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
Data da Aprovação:	10/11/2016 - SALA DE REUNIÕES DA RECIPREV Representante do Colegiado Deliberativo do RPPS: CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO - XXX-XXX-XXX-XX
DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	
Forma de Divulgação:	Elétrônico Descrição: Divulgação através do endereço eletrônico da rede mundial de computadores da Prefeitura da Cidade do Recife no ambiente do Portal da Transparência
Data de publicação/Data inicial de disponibilização:	18/11/2016
RETIFICAÇÃO	
Retificação:	SIM
Motivo:	Iniciativa Própria
Descrição:	
Número do Documento:	00001/2017 Data do Documento: 25/04/2017
Justificativa:	Alteração dos membros do Conselho Deliberativo.
REVISÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	
Data da Aprovação:	
Descrição:	Forma de Divulgação:
Data de publicação/Data inicial de disponibilização:	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

META DE RENTABILIDADE		
Índice de Referência:	IPCA	
Justificativa de escolha do Indexador:	Decisão do Conselho Deliberativo da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores.	
Justificativa do cenário prospectivo da taxa de juros:	Conforme os diversos cenários do mercado e do Focus do Banco Central do Brasil, em março de 2017, a expectativa da SELIC para o final do ano de 2017, está por volta de 8% a 8,5% ao ano e do IPCA por volta de 4,12% a 4,30% ao ano. O cenário prospectivo é de fechamento das taxas dos títulos e da redução dos juros. A relação entre o indexador e a taxa de juros é direta, uma vez que a redução do IPCA pode acarretar a redução da taxa de juros e dos títulos.	
Aderência das metas de rentabilidade ao perfil da carteira do RPPS e das obrigações do plano:	Conforme a posição atual das alocações e benchmarks da Carteira de Investimentos do Fundo Previdenciário Reciprov e considerando as projeções de rentabilidades para o ano de 2017, com base nos cenários projetados de taxas de juros, títulos e demais dados, o perfil da Carteira de Investimentos encontra-se aderente com a meta de rentabilidade, bem como das obrigações do Fundo Previdenciário.	
META DE RENTABILIDADE		
Ano	Rentabilidade Anual Real Esperada (%)	
2017	6,00	
DISTRIBUIÇÃO DA ATUAL CARTEIRA DO RPPS POR HORIZONTE TEMPORAL		
Prazo (até x anos)	% Distribuição por prazo	% Distribuição Acumulada
1	73,31	73,31
2	1,20	74,51
3	0,07	74,58
4	0,42	75,00
5	1,44	76,44
6	1,34	77,78
7	10,05	87,83
13	0,95	88,78
28	11,22	100,00



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

RESUMO ANALÍTICO	
Tema	Resumo da Política de Investimentos
<p>Avaliação do cenário macroeconômico e financeiro e análises setoriais: perspectivas para os investimentos</p>	<p>O nosso desempenho sofre influências em decorrência dos cenários político e econômico, interno e externo, tais como: taxa de juros; inflação; câmbio; normas de aposentadorias/pensões; estrutura organizacional do Ente e do RPPS; crescimento ou retração da economia e do nível de emprego dentre diversos outros.</p>
<p>Avaliação dos aspectos internos: situação atual do RPPS, contexto econômico e político, alterações legais, regimentais e da gestão.</p>	<p>A Autarquia está estruturada da seguinte forma: Presidência, Diretoria Executiva, Gerência de Investimentos, Gerência Administrativa e Financeira, Gerência Jurídica, Gerência de Previdência e Gerência de Saúde. Estrutura próxima as recomendações do Pró-Gestão. Possui um quadro de servidores com bom conhecimento sobre cada uma das áreas.</p>
<p>Avaliação da governança: estrutura da gestão de investimentos, competências dos órgãos envolvidos e limites de atuação para aprovação das operações</p>	<p>Composta dos Conselhos Municipal de Previdência, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos, Presidência, Diretoria e Gerência de Investimentos da Autarquia, O Conselho Municipal e o Comitê de Investimentos deliberam sobre a Política de Investimentos. O Comitê de Investimentos delibera os investimentos, e as Gerências de Investimentos e Administrativa e Financeira realiza as deliberações.</p>
<p>Avaliação do atual perfil da carteira de investimentos do RPPS e impactos das estratégias de alocação definidas na Política de Investimentos</p>	<p>A Carteira de Investimentos Reciprev possui bom nível de diversificação, dentro das normas do Conselho Monetário Nacional e da Política de Investimentos. As estratégias adotadas são aderentes com a Política de Investimentos e buscam o atingimento ou superação da meta anual de IPCA+6% ao ano.</p>
<p>Objetivos da gestão de investimentos estabelecidos para o exercício, considerando os cenários externo e interno e o perfil atual da carteira</p>	<p>A carteira possui bom grau de diversificação, com perfil moderado e com maior volume dos recursos com volatilidade média. Com base no perfil atual e nas movimentações futuras, bem como dos cenários atuais e das projeções futuras, pretendemos atingir/superar a meta atuarial.</p>
<p>Modelo de gestão a ser adotado, considerando, se for o caso, critérios para contratação de administrador profissional de carteira e de avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores</p>	<p>O modelo de gestão dos investimentos é próprio, realizado pelo Comitê de Investimentos, Presidência, Diretoria e a Equipe de Investimentos adota sistema próprio de gestão, controles, acompanhamento dos recursos e credenciamento de instituições. As deliberações dos investimentos são definidas através de diversos dados no Comitê Investimentos.</p>
<p>Metodologias e critérios de avaliação dos riscos</p>	<p>A Gerência de Investimentos utiliza sistema próprio com os seguintes critérios: Risco Mensal e Anual do Período e VAR(95%). As variáveis de risco são calculadas pela Gerência de Investimentos, conforme os normativos de padrão de mercado.</p>
<p>Outras metodologias de avaliação</p>	<p>Diversos instrumentos de análise, acompanhamento, controle e gestão da carteira e dos riscos, como: a) Cálculo limite máximo aplicação Gestor e Fundo Investimento; b) Classificação e Pontuação Gestores e Administradores credenciamento; c) Acompanhamento dos Ratings Gestores e Fundos.</p>
<p>Outras metodologias de avaliação - 1</p>	<p>Através de modelo próprio, utilizamos na análise do Fundo diversos dados, tais como: Retornos anuais do Fundo; Retorno médio Mensal e Anual e Total; Melhor e Menor Retorno; Quantidade meses positivo e negativo e acima e abaixo do benchmark; Risco mensal e anual do período; probabilidades de retorno a 68% e 95%; Retornos relativos; Sharp e Sharp modificado.</p>
<p>Outras metodologias de avaliação - 2</p>	<p>Continuação de Outras metodologias de avaliação: Information Ratio; Tracking Error; Correções; Beta e Erro Quadrático; Participação % e valor dos Gestores e Administradores; Distribuição da carteira por segmento; Risco da Carteira em razão da volatilidade dos fundos; Percentual da Carteira por rating dos gestores e diversos outros dados.</p>
<p>Divulgação dos dados no endereço eletrônico da rede mundial de computadores - Internet</p>	<p>Todas as informações relativas aos investimentos são divulgadas na rede mundial de computadores - Internet da Prefeitura da Cidade do Recife (Portal da Transparência), tais como: APR; Atas do Comitê e dos Conselhos, APR, Balanços, Carteira de Investimentos, Credenciamento e diversos dados relativo aos investimentos e a Autarquia.</p>

Quadro 09.1 – Estratégia de Alocação (totais/rendas variáveis)



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CIMIN %	POSICÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSICÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2017			META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS	
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)			LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
TOTAL			1.554.088.024,65	100,00	100,00						
Subtotal			118.223.329,08	7,61	8,20						
Renda Variável	Sub-total		0,00	0,00							
Renda Variável	FI Imobiliário		0,00			0,00	0,00			0,00	0,00
Renda Variável	Sub-total		16.962.171,96	1,09	1,65						
Renda Variável	FI Imobiliários		16.962.171,96		1,65	1,50	10,07	84/100 - IPCA - 10,07% - Aumento		3,00	5,00
Renda Variável	Sub-total		26.404.914,47	1,70	1,13			16/100 - Outros (especificar) - 9,36% - Manutenção			
Renda Variável	FI em Participações - Fechado		26.404.914,47		1,13	1,00	1,12	100/100 - IPCA - 1,12% - Redução		1,00	5,00
Renda Variável	Sub-total		37.316.629,36	2,40	2,62						
Renda Variável	FI Multimercado - Aberto		37.316.629,36		2,62	2,50	12,02	75/100 - CDI - 12,38% - Aumento		4,00	5,00
Renda Variável								25/100 - IPCA - 11,12% - Aumento			

Quadro 09.2 – Estratégia de Alocação (rendas variáveis/rendas fixas)



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSICÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSICÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2017			META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 3 EXERCÍCIOS	
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)			LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Variável	Sub-total	15,00	34.500.012,00	2,22	2,49						
Renda Variável	FI em Ações	15,00	34.500.012,00		2,49	15,00	13,50	28/100 - IBOVESPA - 13,50% - Aumento			
					2,00			55/100 - Outros (especificar) - 13,50% - Aumento	7,00		15,00
								17/100 - IBX - 13,50% - Aumento			
Renda Variável	Sub-total	20,00	0,00	0,00							
Renda Variável	FI de Índices Referenciados em Ações	20,00	0,00		0,00		0,00		5,00		20,00
Renda Variável	Sub-total	30,00	3.039.601,29	0,20							
Renda Variável	FI Ações referenciados	30,00	3.039.601,29		0,00	30,00	13,50	100/100 - IBX - 13,50% - Aumento	5,00		30,00
Subtotal			1.435.864.695,57	92,39							
Renda Fixa	Sub-total	5,00	26.430.900,48	1,70							
Renda Fixa	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00	26.430.900,48		1,50	5,00	10,65	100/100 - CDI - 10,65% - Aumento	4,00		5,00
Renda Fixa	Sub-total	5,00	0,00	0,00							
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Fechado - Cota Subordinada	5,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

Quadro 09.3 – Estratégia de Alocação (rendas fixas)

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSICÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSICÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2017			RESUMO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 3 EXERCÍCIOS	
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)		LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	Sub-total	5,00	16.523.404,87	1,06	0,98					
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Fechado - Cota Sênior	5,00	16.523.404,87		0,98	5,00	41/100 - CDI - 12,09% - Manutenção	4,00	5,00	
Renda Fixa	Sub-total	15,00	0,00	0,00			59/100 - IPCA - 12,09% - Redução			
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Aberto - Cota Subordinada	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Renda Fixa	Sub-total	15,00	12.057.825,73	0,78	1,38					
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Aberto - Cota Sênior	15,00	12.057.825,73		1,38	15,00	100/100 - CDI - 12,09% - Aumento	7,00	15,00	
Renda Fixa	Sub-total	20,00	0,00	0,00						
Renda Fixa	Letras Imobiliárias Garantidas	20,00	0,00			20,00		0,00	20,00	
Renda Fixa	Sub-total	20,00	0,00	0,00						
Renda Fixa	Poupança	20,00	0,00			0,00		0,00	0,00	
Renda Fixa	Sub-total	30,00	0,00	0,00						
Renda Fixa	FI de Índices Referenciados em Renda Fixa	30,00	0,00		0,00	30,00		5,00	30,00	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSICÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSICÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2017			META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS	
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)			LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	Sub-total	30,00	230.907.413,05	14,86	14,32						
Renda Fixa	FI de Renda Fixa	30,00	230.907.413,05		14,32	30,00	10,80	21/100 - CDI - 10,58% - Aumento	25,00	30,00	
Renda Fixa	Sub-total	80,00	0,00	0,00				79/100 - IPCA - 10,84% - Manutenção			
Renda Fixa	FI de Índices Referenciados em RF Subíndices Anbima	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	0,00		5,00	80,00	
Renda Fixa	Sub-total	80,00	49.408.234,72	3,18	3,60						
Renda Fixa	FI Renda Fixa Referenciados RF	80,00	49.408.234,72		3,60	80,00	16,00	100/100 - IMA-B - 16,00% - Aumento	10,00	80,00	
Renda Fixa	Sub-total	15,00	0,00	0,00							
Renda Fixa	Operações Compromissadas com Títulos do TN	15,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00		0,00	15,00	
Renda Fixa	Sub-total	100,00	926.200.409,32	59,60	59,15						
Renda Fixa	FI 100% títulos TN	100,00	926.200.409,32		59,15	100,00	14,75	13/100 - IDVA IPCA 2A - 12,85% - Aumento	55,00	100,00	
								30/100 - IMA-B 5 - 13,26% - Aumento			
								40/100 - IMA-B - 16,38% - Aumento			



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSICÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSICÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2017			META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 3 EXERCÍCIOS	
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)			LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Renda Fixa	Sub-total	100,00	174.336.507,40	11,22	10,45			10/100 - IMA-B 5+ - 18,50% - Aumento			
	Títulos Tesouro Nacional	100,00	174.336.507,40		10,45	100,00		7/100 - IRF-M 1 - 10,41% - Aumento		6,00	100,00